



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 127/2015

Requer do Prefeito Municipal informações referentes aos Parques Industriais instalados no Município, bem como cópia integral dos processos licitatórios realizados, conforme especifica.

Senhor Presidente:

O(s) Vereador (es) abaixo assinado(s) requer (em) a V.Exa. ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Reni Clóvis de Souza Pereira, Prefeito de Foz do Iguaçu, solicitando que se digne de encaminhar a esta Casa de Leis, no prazo legal, informações referentes aos Parques Industriais instalados no Município, principalmente no que tange ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas por parte dos adquirentes dos lotes, bem como as ações adotadas pelo Poder Executivo em face de eventual descumprimento do contrato de alienação das áreas. Ademais, requer-se cópia integral dos processos licitatórios realizados, assim como dos contratos formalizados com os vencedores do certame.

JUSTIFICATIVA

Foz do Iguaçu conta, atualmente, com três Parques Industriais. O primeiro foi criado na região do Pilar Parque Campestre, no ano de 1991. Já o segundo Parque está localizado no bairro Portal da Foz, desde 1995. O último, por sua vez, foi criado em 2005. Em comum, possuem o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico do Município, bem como gerar de empregos e renda.

Tais áreas foram divididas em lotes, que foram alienados às empresas vencedoras de certames licitatórios organizados pelo Poder Executivo. Ocorre que representantes de diversas entidades detectaram problemas nos Parques, tais como, não atendimento, por parte de alguns adquirentes, de requisitos previstos no edital de licitação, metragem de construção inferior ao estipulado no contrato, alteração de atividade pré-estabelecida ou falta de edificação da área. Há, ainda, casos de abandono de barracões.

Não obstante, muitos empresários e empreendedores desejam instalar-se no local, mas são impedidos, dado que não há mais terrenos disponíveis. Assim, faz-se necessário o esclarecimento acerca do efetivo cumprimento das obrigações assumidas por parte dos adquirentes dos lotes, bem como as ações adotadas pelo Poder Executivo em face de eventual descumprimento do contrato de alienação das áreas.

Por fim, note-se que a cópia integral dos processos licitatórios realizados, assim como dos contratos formalizados com os vencedores do certame, visa não só



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

viabilizar a efetivação da função de controle, que a Constituição Federal atribuiu ao Poder Legislativo, como também garantir a observância dos princípios da publicidade e da moralidade administrativa.

Nesses termos,
Pede deferimento

Sala das Sessões, 31 de março de 2015.


Rudinei de Moura
Vereador
RM/lm



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0638/2015**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 13/05/2015 12:53

Ofício nº 223/15 – GP

io de 2015.

Senhor Presidente,

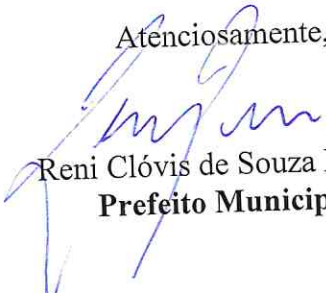


Em atenção ao Requerimento nº 127/2015, de autoria do Nobre Vereador Rudinei de Moura, encaminhado pelo Ofício nº 292/2015-GP, de 10 de abril de 2015, no qual solicita cópia integral dos processos licitatórios e respectivos contratos referentes aos Parques Industriais, informamos que se trata de grande volume de processos, os quais já se encontravam no Arquivo Geral, desta Municipalidade. Assim, a Diretoria de Compras e Suprimentos, da Secretaria Municipal da Administração procedeu às diligências necessárias no sentido de reunir todos os procedimentos em sua sede.

Contudo, em razão de se tratar de mais de 100 (cem) cadernos processuais, apelamos ao bom senso dos Ilustres integrantes desse Poder Legislativo para que se dignem a comparecer à Diretoria de Compras onde franquearemos o acesso de todos os procedimentos licitatórios aos interessados, com a possível extração de fotocópias quando necessário.

Destacamos que tal pedido se baseia nos princípios constitucionais da **economicidade**, que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. E, ainda da **eficiência** que é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, e eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, **de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.**

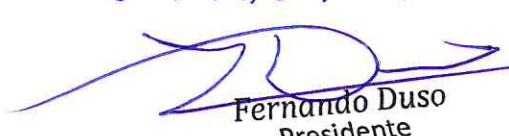
Atenciosamente,


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Ao Senhor
FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUSO
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Despacho
1) Retirar no Expediente
2) Cópia aos Vereadores interessados

Em 14/05/2015


Fernando Duso
Presidente